



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1374/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026794-7	
Interessado:	Biosol	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026794-7, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa GERALDO G. N. PEREIRA & FRANCIELE C. AZAMBUJA LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Retira-se o sócio GERALDO GUILHERME NUNES PEREIRA da sociedade, transferindo de forma gratuita a totalidade de suas quotas, sendo 7.500,00 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente FRANCIELE CAROLINA AZAMBUJA que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade. Altera-se o endereço da sede, que passa a localizar-se na Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 301, Bairro Santa Fé, CEP 79031-010, em Campo Grande – MS. Altera-se o objeto social, transcrevendo-o em sua totalidade para o seguinte: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS DE PRODUTOS FOTOVOLTAICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS EM PONTO DE VENDAS. Altera-se a razão social, que passa a ser FRANCIELE CAROLINA AZAMBUJA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1375/2025	
Referência:	Processo nº F2023/109155-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109155-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa das ART's: 1320230125479, 1320230125750, 1320230127606, 1320230127975, 1320230128060, 1320230128126, 1320230129186. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230125479, 1320230125750, 1320230127606, 1320230127975, 1320230128060, 1320230128126, 1320230129186. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1376/2025	
Referência:	Processo nº F2024/050342-7	
Interessado:	Gerson Gusman Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/050342-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Eletricista GERSON GUSMAN JUNIOR requer as baixas das ARTs n. 1320240104919, 1320240104919, 1320210087614, 1320210111776, 1320230061109, 1320230061117, 1320230131076 e 1320230131081, com registro de Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao contrato n. 013/2018 realizado com o CONSÓRCIO CIDADE MORENA - CAMPO GRANDE-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240104919, 1320240104919, 1320210087614, 1320210111776, 1320230061109, 1320230061117, 1320230131076 e 1320230131081, com registro de Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, composto de 8 (oito) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1377/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031688-3	
Interessado:	Jonatha Willians Da Silva Aguiar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031688-3, que trata da solicitação de Cancelamento de ART. Considerando que o Interessado (Eng. Eletricista Jonatha Willians da Silva Aguiar), requer o Cancelamento da ART nº: 1320250056886, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional interessado, alega em síntese que: “A ART em questão foi realizada de forma equivocada, sendo a ART nº 1320250053429 a correta para o endereço desta obra. Para esse endereço, já havia sido emitida anteriormente uma ART correta, registrada em 23 de abril de 2025, sob o número 1320250053429. Todas as tratativas com a concessionária de energia ENERGISA-MS foram realizadas com base nessa ART registrada em 23/04/2025, conforme é possível constatar no documento de aprovação do orçamento de conexão”. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo Cancelamento da ART nº: 1320250056886, amparado pelo que dispõe os artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1378/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027040-9	
Interessado:	Paurosi Paurodiesel Bombas Injetoras E Peças Para Motores Ltda - Epp	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027040-9, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Paurosi Paurodiesel Bombas Injetoras e Peças para Motores Ltda - EPP), requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1379/2025	
Referência:	Processo nº F2025/026910-9	
Interessado:	Vitor Hugo Gialdi Barbosa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/026910-9, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o profissional Eng. de Energia Vitor Hugo Gialdi Barbosa requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 25/08/2023, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestor em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de converso e de armazenamento de energia. Devem ser acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1380/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030699-3	
Interessado:	Ricardo Camilo Soares	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030699-3, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional interessado Engenheiro Eletricista Ricardo Camilo Soares, requer a este Conselho, a baixa das ART's nºs: 132021002424 contratante FCPI Provedores de Internet Eireli e 1320210033028 contratante Fibra Conectividade, ambas de desempenho de cargo e/ou função técnica. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do Confea. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável pelo deferimento da baixa das ART's nºs: 132021002424 contratante FCPI Provedores de Internet Eireli e 1320210033028 contratante Fibra Conectividade, ambas de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do profissional interessado do quadro de responsável técnico das empresas em epígrafe. Manifestamos também, por conceder o prazo de 10 dias, para as empresas apresentarem novo responsável técnico, sob pena de cancelamento dos seus registros, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1381/2025	
Referência:	Processo nº J2024/076354-2	
Interessado:	Suprimed Comércio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda - Epp	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/076354-2, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda - EPP), requer a exclusão da responsabilidade técnica da Engenheira de Controle e Automação Clara Maria Gonçalves-ART n. 1320240039860 de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Reanalizando o presente processo, constatamos que a baixa da ART foi requerida ao Crea, unilateralmente pela Empresa Contratante, porém, consta o ciente da Profissional (Engenheira de Controle e Automação Clara Maria Gonçalves) no Requerimento de Baixa de Responsável Técnico da Empresa, datado de 14/6/2024 (cópia anexa dos autos). Desta forma, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável pelo Deferimento da Exclusão da Engenheira de Controle e Automação Clara Maria Gonçalves e pela baixa da ART n. 1320240039860 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1382/2025	
Referência:	Processo nº F2025/018260-7	
Interessado:	Claudemir Galvão Figueiredo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018260-7, que trata da solicitação de Inclusão de Novo Título. Considerando que o Interessado (Engenheiro de Produção - Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudemir Galvão Figueiredo), requer a Inclusão de Novo Título de Engenheiro Industrial Mecânica. Para tanto, requer o Registro Provisório neste Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 57 da Lei 5.194/66, apresentando documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Colou Grau em 15 de abril de 2025, pelo Centro Universitário de Excelência Eniac da cidade de Guarulhos-SP, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Industrial Mecânica, Bacharelado, modalidade (EAD). Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o Profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, conforme instruções do Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Industrial - Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1383/2025	
Referência:	Processo nº J2025/023868-8	
Interessado:	Ageplan Engenharia - Construção Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/023868-8, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa AGEPLAN ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico MARCOS RIBEIRO SCALON como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico MARCOS RIBEIRO SCALON como responsável técnico, ART n. 1320250051722 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1384/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031757-0	
Interessado:	Marcelo Augusto Lopo Jeronimo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031757-0, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o Profissional interessado (Engenheiro de Computação Marcelo Augusto Lopo Jeronimo), solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1385/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029345-0	
Interessado:	Ambientec Campo Grande	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029345-0, que trata da solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa SEGMETRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA solicita a reativação do registro no CREA-MS para atuação nas áreas da engenharia elétrica, engenharia mecânica e na engenharia de segurança do trabalho. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a reativação do registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng^a Eletricista e de Seg. do Trabalho Luciana Macedo Silva Nogueira, ART n. 1320250074793 e, Eng. Mecânico Elias Cardoso de Oliveira, ART n. 1320250080991. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1386/2025	
Referência:	Processo nº F2025/024236-7	
Interessado:	Wellington Bertalia Feitosa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/024236-7, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o profissional Eng. Eletricista WELLINGTON BERTALIA FEITOSA requer a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1387/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017490-6	
Interessado:	Tainara Dos Santos Pires	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017490-6, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a Interessada (Tainara dos Santos Pires), requer o seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada em 27/8/2023, pela Universidade Anhanguera UNIDERP da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade EAD. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições do art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1388/2025	
Referência:	Processo nº J2025/010661-7	
Interessado:	Polo Ar Condicionado	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/010661-7, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Pólo Ar Condicionado Ltda, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Luiz Gonçalo da Silva - ART nº 1320250041625, como responsável técnico, perante este Conselho. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional Engenheiro Mecânico Luiz Gonçalo da Silva, substituir a ART nº 1320250041625, para correção do campo 03 – Vínculo Contratual, onde deve constar os dados da empresa contratante. Analisando o presente processo, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Pólo Ar Condicionado Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Luiz Gonçalo da Silva - ART nº 1320250071728. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1389/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026021-7	
Interessado:	Evotron Engenharia Elétrica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026021-7, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa EVOTRON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA da cidade de Toledo/PR requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao visto da empresa EVOTRON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica da Eng^a. Eletricista EMILLY ZUCUNELLI KREPKIJ. Podendo o visto ser prorrogado até o dia 04/12/2025, com apresentação de nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/PR, com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1390/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027754-3	
Interessado:	Inspecentro Inspeção Veicular	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027754-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa INPC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se o objeto social para Prestação de serviços de inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos, inspeção técnica de segurança veicular, inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes, prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas a inspeção técnica de segurança veicular. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a alteração contratual apresentada. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1391/2025	
Referência:	Processo nº F2024/000001-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000001-8, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA requer as baixas das ARTs n. 1320230119979; 1320230152168; 1320230154401; 1320230158544; 1320230159083 e 1320230160215. Considerando que os serviços realizados referentes as ARTs n. 1320230152168; 1320230158544; 1320230159083 e 1320230160215, foram para órgãos públicos, manifestamo-nos por solicitar o termo de recebimento emitido pelo respectivo órgão. Considerando que a diligência foi solicitada em 05/03/2024 e, não obtivemos respostas. Considerando que a CEEEM aprovou outras baixas de ARTs do mesmo profissional sem o cumprimento da diligência. A Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320230119979; 1320230152168; 1320230154401; 1320230158544; 1320230159083 e 1320230160215. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1392/2025	
Referência:	Processo nº F2024/076671-1	
Interessado:	Luiz Angelo Piovesan Bellé	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/076671-1, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Mecânico LUIZ ANGELO PIOVESAN BELLÉ requer a baixa da ART n. 1320250003641 com registro de Atestado de Prestação de Serviços emitido pelo SESC-ADM REG NO ESTADO DO MS, referente ao contrato n. MS-2023-CT-141 realizado com a empresa a LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250003641 com registro de Atestado de Prestação de Serviços emitido pelo SESC-ADM REG NO ESTADO DO MS, composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1393/2025	
Referência:	Processo nº F2025/025042-4	
Interessado:	Maercio Bezerra Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/025042-4, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 28 de setembro de 2018 pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, pelo curso de Engenharia Mecânica. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições descritas no Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1394/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031566-6	
Interessado:	Leonardo Limberger	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031566-6, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional interessado Engenheiro Mecânico e Controle e Automação Leonardo Limberger, requer a baixa da ART nº 1320210044231 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela empresa Freelab – Serv. de Manut. Instal. e Cert. Are Limpas, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do Confea. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável pelo deferimento da baixa da ART n. 1320210044231 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do profissional interessado Engenheiro Mecânico e Controle e Automação Leonardo Limberger do quadro de responsável técnico da empresa Freelab – Serv. de Manut. Instal. e Cert. Are Limpas. Manifestamos também, por conceder o prazo de 10 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1395/2025	
Referência:	Processo nº J2025/023398-8	
Interessado:	Ld3 Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/023398-8, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (LD3 Energia Solar Ltda), requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Gean Vieira da Silva (ART n. 1320220055233 desempenho de cargo ou função técnica) pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a baixa da ART supra foi requerida ao Crea-MS, unilateralmente pela Empresa Contratante, em síntese, sob os seguintes argumentos: “A mencionada empresa, foi criada dentro de um sistema de franquias, chamada 123 SOLAR. Em virtude deste modelo de negócio, os responsáveis técnicos cadastrados para atender a empresa foram selecionados pelo franqueador”. “Em razão da necessidade de sairmos da franquias por questões comerciais, fiz um novo contrato com o Engenheiro Leonardo Anderção para continuar sendo nosso responsável técnico. No entanto, outros profissionais inseridos pela franquias permaneceram no quadro técnico junto ao CREA-MS”. “Ao realizarmos processo de cadastro junto ao SENAI esta semana, nos foi solicitado a certidão da empresa junto ao CREA-MS, ocasião em que verificamos a impossibilidade de emissão da certidão devido a anuidade do Engenheiro Gean estar em aberto”. “Em razão de não termos o contato com o referido profissional, tornou-se impossível a formalização de qualquer documento para exclusão deste vínculo, razão pela qual, elaboramos esta declaração”, conforme prova o teor da Declaração de 13/05/2025 assinada pelo Sr. Danilo Silva Oliveira, representante legal da Empresa contratante LD3 Energia Solar Ltda (cópia anexa). Desta forma, considerando que o DAR informou nos autos que há um pedido de Exclusão de Responsabilidade Técnica do próprio Profissional Engenheiro Eletricista Gean Vieira da Silva referente a Empresa em questão F2025/025062-9. Considerando que o pedido formulado pelo Engenheiro Eletricista Gean Vieira da Silva, versa sobre a sua Exclusão de Responsabilidade Técnica pela Empresa Interessada (LD3 Energia Solar Ltda) e, conseqüentemente, a baixa da ART n. 1320220055233 (em substituição a ART n. 1320220041960) em comento, que já foi apreciado nos autos do Processo n. F2025/025062-9 e deferido, porém, sendo baixada a ART n. 1320220041960 que foi substituída pela ART n. 1320220055233 que encontra-se ATIVA. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser

baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável pelo deferimento da exclusão do Engenheiro Eletricista Gean Vieira da Silva e pela baixa da ART n. 1320220055233 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1396/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027793-4	
Interessado:	Eduardo Monteiro Da Rocha	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027793-4, que trata da solicitação de Inclusão de Novo Título. Considerando que o profissional Eng. Ambiental e Eng. de Segurança do Trabalho EDUARDO MONTEIRO DA ROCHA requer a inclusão de novo título profissional por ter concluído o curso de engenharia mecânica pela Universidade Santo Amaro - UNISA, em São Paulo/SP. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em 12/05/2025, na cidade de São Paulo/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1397/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017555-4	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017555-4, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista HENRIQUE REIS BARBOSA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista HENRIQUE REIS BARBOSA como responsável técnico, ART n. 1320250048204. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1398/2025	
Referência:	Processo nº F2025/026678-9	
Interessado:	Carlos Eduardo Aguilar De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/026678-9, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o profissional Eng. Eletricista CARLOS EDUARDO AGUILAR DE OLIVEIRA requer a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a reativação do registro do profissional no Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1399/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028924-0	
Interessado:	Bruno Henrique Mendes Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028924-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 11 de julho de 2024 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as seguintes atribuições: Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1400/2025	
Referência:	Processo nº J2025/023321-0	
Interessado:	Metalex Metalurgia & Ferragens Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/023321-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa METALPOX METALURGIA & FERRAGENS LTDA da cidade de Dourados/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa METALPOX METALURGIA & FERRAGENS LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA, ART n. 1320250050595. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1401/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028501-5	
Interessado:	Datha Instalacoes Eletricas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028501-5, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa DATHA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA da cidade de Toledo/PR requer o visto junto ao CREA-MS para execução de obras ou serviços na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao visto da empresa DATHA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Evandro Ballero Zotesso. Terá validade até 08/07/2025 em face da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-PR, podendo ser prorrogada até 24/12/2025 desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1402/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027767-5	
Interessado:	Grid Solutions Transmissão De Energia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027767-5, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA encaminhou a 70ª e 71ª alteração contratual para análise e manifestação. Decidem as sócias aprovar a redução desproporcional do capital social da Sociedade, para absorção de perdas irreparáveis, na forma dos Artigos 1082, inciso I, e 1083 do Código Civil, com base no balanço patrimonial da Sociedade de 31/12/2023, no valor de R\$ 1.569.980.789,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais), mediante o cancelamento de 1.569.980.789 (um bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentas e oitenta mil, setecentas e oitenta e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade detidas pela sócia GE GRID ALLIANCE B.V., conforme deliberado em reunião de sócios realizada nesta mesma data, ora em fase de registro perante a JUCESP. 1.2. Desta forma, passa o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 1.911.592.091,00 (um bilhão, novecentos e onze milhões, quinhentos e noventa e dois mil e noventa e um reais), divididos em: 1.911.592.091 (um bilhão, novecentos e onze milhões, quinhentas e noventa e duas mil e noventa e uma) quotas idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o valor total de R\$ 341.611.302,00 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dois reais), dividido em 341.611.302 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentas e onze mil, trezentas e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As sócias decidem, de forma unânime e sem ressalvas, aprovar a abertura de nova filial da Sociedade, que será localizada na Rodovia MS 377 KM, sentido Água Clara a Inocência km 95, S/N, Parte 21, Área Rural de São José do Sucuriu, CEP: 79.586-899, Município de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1403/2025	
Referência:	Processo nº F2024/040698-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/040698-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. Eletricista ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320240059983. Considerando que a diligência foi solicitada em 08/07/2024 e, não obtivemos respostas. Considerando que a CEEEM aprovou outras baixas de ARTs do mesmo profissional sem o cumprimento da diligência. Diante o exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240059983. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1404/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015369-0	
Interessado:	Fabricio Albuquerque Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015369-0, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng.Eletricista Fabricio Albuquerque Costa requer a baixa da ART n. 1320250039946 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, referente ao contrato n. 208/PGJ/2021 realizado com a empresa ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250039946 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, composto de 6 (seis) folhas. Com restrição para as atividades da Engenharia Civil e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1405/2025	
Referência:	Processo nº F2025/025914-6	
Interessado:	Mateus Falco Castilho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/025914-6, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o interessado MATEUS FALCO CASTILHO requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo como engenheiro eletricitista. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 10/08/2022, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea e, dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1406/2025	
Referência:	Processo nº J2025/024744-0	
Interessado:	Mrl Obras	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/024744-0, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda), requer a exclusão da responsabilidade técnica do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial Joel Rodrigues da Cruz-ART n. 11471830 de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável pelo Deferimento da Exclusão do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial Joel Rodrigues da Cruz e pela baixa da ART n. 11471830 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1407/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028119-2	
Interessado:	A A Rupp Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028119-2, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (A A Rupp e Cia Ltda), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Cleiton Freitas Franco - ART n. 1320250074942, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo Deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Cleiton Freitas Franco - ART n. 1320250074942, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1408/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031511-9	
Interessado:	Isabel Chaves De Freitas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031511-9, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a Profissional Interessada (Isabel Chaves de Freitas), requer o seu Registro Provisório, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do Confea. Colou grau em 12 de dezembro de 2024, pelo Instituto Militar de Engenharia-IME da cidade do Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições dos Artigos 8º e 9º (atividades do item 01 ao 18) da Resolução nº. 218/73 do Confea, conforme as instruções do Crea-RJ. Terá o Título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1409/2025	
Referência:	Processo nº J2025/021772-9	
Interessado:	Pantanal Energetica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/021772-9, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Pantanal Energética Ltda, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Bruno Moraes Rodrigues - ART nº 1320250055623, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Pantanal Energética Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Bruno Moraes Rodrigues - ART nº 1320250055623. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1410/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029283-6	
Interessado:	Cts Servicos, Engenharia, Montagens E Manutencoes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029283-6, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa CTS SERVIÇOS, ENGENHARIA, MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA da cidade de Araraquara/SP requer o visto junto ao CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia de produção mecânica, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Produção Mecânica DANIEL GUSTAVO BESSA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao visto da empresa CTS SERVIÇOS, ENGENHARIA, MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a respobsabilidade técnica do Eng. de Produção Mecânica DANIEL GUSTAVO BESSA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1411/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028937-1	
Interessado:	Nova Sinalização Eletrônica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028937-1, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada (Nova Eletrônica Ltda) requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 21 de Novembro de 2022. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Nova Sinalização Eletrônica Ltda-ME; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Vitório Zeolla. n.º 295, Bairro Carandá Bosque I, ??? 79.032-360, Campo Grande/MS. Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Cláusula 4ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na Cláusula 4ª da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 21 de Novembro de 2022; Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia Claudia Rodrigues da Silva da Nova. Desta forma, considerando que a Empresa Interessada, possui como Responsável Técnico, perante este Conselho, o Tecnólogo em Telecomunicações Joe Luis Franca da Nova, que é detentor das atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea; Artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/ 85, correspondentes ao Art. 1º da Resolução n. 218/73 do Confea, itens 1 à 18, no limite de sua formação e no âmbito de sua modalidade(vide proc.), conforme consta no sistema e-crea; Considerando que, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 4º da Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986 do Confea, o Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições; Considerando que, de acordo com o que dispõe o § 1º do Artigo 16 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Telecomunicações, com restrição nas áreas de Engenharia Aeronáutica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Naval. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1412/2025	
Referência:	Processo nº F2024/052967-1	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/052967-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, requer a baixa da ART: 11681809. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 11681809. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1413/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015370-4	
Interessado:	João Maciel Da Luz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015370-4, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Mecânico - Eng. Eletricista JOÃO MACIEL DA LUZ requer a baixa da ART n. 1320250040031 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, referente ao contrato n. 208/PGJ/2021 realizado com a empresa ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250040031 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, composto de 6 (seis) folhas. Com restrição para atividades na Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1414/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028909-6	
Interessado:	Antonio Fernando Vieira De Azevedo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028909-6, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 4 de novembro de 2024 pela Universidade Cesumar – Unicesumar, no município de Maringá-PR. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições descritas no Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º, Resolução do Confea N.º 1.100/2018 e Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º. Terá o título de Engenheiro de Software. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1415/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028183-4	
Interessado:	Madri Montagens Industriais	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028183-4, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada T da Silva Santana Montagens Industriais, requer a este conselho a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro de Operação – Mecânica Jaime Antônio do Nascimento Filho ART nº 1320200050849 de desempenho de cargo ou função técnica. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da exclusão do Engenheiro de Operação – Mecânica Jaime Antônio do Nascimento Filho e pela baixa da ART nº 1320200050849 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos também, por conceder o prazo de 10 dias, para a empresa interessada apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1416/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026739-4	
Interessado:	Consortio Seriemas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026739-4, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que o CONSÓRCIO - SERIEMAS requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista JOCELITO ANTONIO DE AMORIM como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista JOCELITO ANTONIO DE AMORIM como responsável técnico, ART n. 1320250068175 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1417/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008555-5	
Interessado:	Felipe Ruan Buelta Ribeiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008555-5, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Profissional Interessado (Felipe Ruan Buelta Ribeiro), requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado em 26 de novembro de 2024, pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energia, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional em epígrafe, terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1418/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026869-2	
Interessado:	Proativa Soluções Energéticas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026869-2, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa A. L. Amaral Engenharia LTDA ME da cidade de Dourados/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa A. L. Amaral Engenharia LTDA ME no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. de Energia André Luiz Amaral, ART n. 1320250068000. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1419/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030158-4	
Interessado:	Tecmesul	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030158-4, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (Tecmesul Montagem e Manutenção Industrial Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnica o Engenheiro Mecânico Guilherme Nicoleit Pacheco, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Guilherme Nicoleit Pacheco, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1420/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031304-3	
Interessado:	Aldevina A. Do Nascimento & Cia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031304-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa interessada Aldevina A. do Nascimento & Cia Ltda requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Aldevina A. do Nascimento & Cia Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Rua Antônio Martins Dutra, nº 1.116, Cassiano Marcelo, CEP 79.991-098 em Amambaí - MS, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios Maikol do Nascimento Brito e Aldevina Aparecida do Nascimento, conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil e Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1421/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011736-8	
Interessado:	Danielly Regina De Paula	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011736-8, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional DANIELLY REGINA DE PAULA, requer a baixa das ART's: 1320240166300, 1320240169836, 1320240169969, 1320240170171, 1320240170930 e 1320250002868. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240166300, 1320240169836, 1320240169969, 1320240170171, 1320240170930 e 1320250002868. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1422/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015374-7	
Interessado:	Felipe Grecco Sass	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015374-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Mecânico Felipe Grecco Sass requer a baixa da ART n. 1320250043192 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, referente ao contrato n. 208/PGJ/2021 realizado com a empresa ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250043192 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, composto de 6 (seis) folhas. Com restrição para atividades na Engenharia Civil e na Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1423/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030400-1	
Interessado:	Isaias Rodrigues Ferreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030400-1, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o interessado (Isaias Rodrigues Ferreira) requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do Art. 55 da Lei 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 07/01/2019, pela Associação de Ensino e Cultura de MS da Faculdades Integradas de Três Lagoas da cidade de Três Lagoas - MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29/06/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1424/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029518-5	
Interessado:	Inspecentro Inspeção Veicular	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029518-5, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada INPC Inspeção Veicular Ltda, requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Jheison Durval Graeff de Souza, ART nº 1320240086642 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da exclusão do Engenheiro Mecânico Jheison Durval Graeff de Souza e pela baixa da ART nº 1320240086642 de desempenho de cargo ou função técnica, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1425/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026793-9	
Interessado:	Cosampa Construções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026793-9, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista Flaudnei Valbner Santos de Santana como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Flaudnei Valbner Santos de Santana como responsável técnico, ART n. 1320250053299. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1426/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011410-5	
Interessado:	Kenji Shimizu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011410-5, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado, Kenji Shimizu, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 08/04/2024 pela Universidade Cesumar - Unicesumar, de Maringá/PR, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade EaD. Considerando que foi realizada consulta junto ao Crea-PR para verificar a situação do curso em tela e as atribuições dos egressos; Considerando que consta do documento encaminhado pelo Crea-PR as seguintes condições para a concessão da atribuição: “Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas pelo egresso, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie.”; Considerando que o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, determina que a atribuição inicial de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais, bem como a extensão de atribuições, para os diplomados nos respectivos níveis de formação abrangidos pelas diferentes profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será efetuada pelo Crea estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso, incluindo o respectivo registro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Considerando que foi solicitada nova diligência junto ao Crea-PR para que o mesmo informasse as atribuições do interessado, Kenji Shimizu. Considerando que, em resposta à diligência, o Crea-PR informou o seguinte: 1) Título profissional: Engenheiro Eletricista. 2) Atribuições: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável ao DEFERIMENTO do registro definitivo do interessado, que terá o título de “Engenheiro Eletricista” e as seguintes atribuições, conforme as informações do Crea-PR: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina

Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1427/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028185-0	
Interessado:	Prosystem Instalações Eletricas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028185-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa PROSYSTEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP requer registro de pessoa jurídica, no termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnico o Eng. Eletric. GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS NASCIMENTO. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro da empresa PROSYSTEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS NASCIMENTO, para atuar restritamente no âmbito da Engenharia Elétrica, no limite das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1428/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030900-3	
Interessado:	Mp Soluções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030900-3, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (MP Serviços e Comércio em Elétrica e Eletrônica Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Donizeth Porfirio dos Santos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Donizeth Porfirio dos Santos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1429/2025	
Referência:	Processo nº F2025/024889-6	
Interessado:	Anderson Alves Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/024889-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ANDERSON ALVES PEREIRA, requer a baixa das ART's: 1320230135345 e 1320240134148. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230135345 e 1320240134148. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1430/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019201-7	
Interessado:	Alan Castrillon Aleixes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019201-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eletricista Alan Castrillon Aleixes, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320180059324, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em nova diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320250069960 (substituição), para correção do Campo 02 Dados do Contrato, especificamente Valor, que está descrito erroneamente, sendo o correto o valor mensal multiplicado por doze meses, conforme documentação apresentada. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250072860, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Alan Castrillon Aleixes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1431/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026960-5	
Interessado:	Brasil Inspeção De Equipamentos Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026960-5, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer a empresa BRASIL INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., a inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO VIRGÍLIO PIRES TEIXEIRA como responsável técnico, conforme ART nº 1320250071891, referente ao desempenho de função técnica, com jornada de 4 (quatro) horas por dia. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea; Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para registrar a pessoa jurídica, se aplicando subsidiariamente à inclusão de responsáveis técnicos; Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS; Diante do exposto, considerando que a documentação está em ordem, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO VIRGÍLIO PIRES TEIXEIRA como responsável técnico pela BRASIL INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para registrar a pessoa jurídica, se aplicando subsidiariamente à inclusão de responsáveis técnicos; Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS. Diante do exposto, considerando que a documentação está em ordem, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO VIRGÍLIO PIRES TEIXEIRA como responsável técnico pela BRASIL INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1432/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011394-0	
Interessado:	Weliton Tavares Belarmino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011394-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 19 de janeiro de 2023 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1433/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030139-8	
Interessado:	Linhas De Transmissão Do Itatim S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030139-8, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Linhas de Transmissão do Itatim S/A (MS), requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Neto de Souza - ART nº 1320250064414, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Linhas de Transmissão do Itatim S/A (MS), neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Neto de Souza - ART nº 1320250064414. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1434/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031399-0	
Interessado:	Forte-metal Servicos Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031399-0, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa interessada Forte Metal Serviços Industriais Ltda, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Carlos Augusto Araújo dos Santos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do visto da empresa Forte Metal Serviços Industriais Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Carlos Augusto Araújo dos Santos, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/07/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1435/2025	
Referência:	Processo nº F2025/023217-5	
Interessado:	Geovane Aparecido Martins Vilharg	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/023217-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional GEOVANE APARECIDO MARTINS VILHARGA, requer a baixa da ART': 1320250036632. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250036632. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1436/2025	
Referência:	Processo nº F2025/018662-9	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018662-9, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320250051439, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Rio Brillhante. A solicitação foi baixada em nova diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART nº 1320250051439, com posterior registro do atestado parcial de execução de obra/serviços em nome do profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que para registro do atestado apresentado deverá realizar o seguinte procedimento: - Registrar ART parcial vinculada a ART nº 1320200043655 (principal do Contrato nº 132/2023), com quantitativos parciais condizentes ao atestado parcial de execução de obra/serviços apresentado para registro. - Abrir um novo processo digital para análise da solicitação requerida. - Solicitar o indeferimento do protocolo F2025/018662-9. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que no atestado apresentado, o número do contrato dos serviços/obra em andamento está descrito erroneamente, sendo o correto Contrato nº 132/2023. Atendida a diligência solicitada, verificamos mensagem eletrônica do profissional interessado nos seguintes termos: Boa tarde, estou com dúvidas referente à análise acima. Sobre o nº do contrato no atestado realmente está incorreto, vou solicitar a alteração. Porém sobre a ART 1320250051439 ela se trata do quantitativo total da obra, foi feita a substituição da ART inicial pois houve necessidade de alteração no projeto para aprovação à CCR. A obra foi executada conforme a quantidade que está na ART, não se trata de atestado parcial. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250051439, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1437/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030588-1	
Interessado:	Voltac Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030588-1, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Adilson Francisco Castelo 40460266187), requer a inclusão do Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico-ART n. 1320250075334, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo Deferimento da Inclusão do Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico-ART n. 1320250075334, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1438/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027622-9	
Interessado:	Vanda Natalia Devise	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027622-9, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada VANDA NATALIA DEVISE requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, por ter concluído o curso de engenharia de produção pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em Dourados/MS. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/03/2025, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1439/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026517-0	
Interessado:	Bela Vista Energetica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026517-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA. com sua matriz (escritório) no Rio de Janeiro-RJ e sua Usina Hidrelétrica (filial) na cidade de Paraíso das Águas-MS requer o registro no CREA-MS na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista BRUNO MORAIS RODRIGUES, ART n.1320250055612. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1440/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032088-0	
Interessado:	Aei Assistech	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032088-0, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa interessada A E I Automação e Elétrica Industrial Ltda, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Jovenilson Lopes Silva, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do visto da empresa A E I Automação e Elétrica Industrial Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Jovenilson Lopes Silva, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1441/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017742-5	
Interessado:	Christiano Goncalves Finamore	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017742-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CHRISTIANO GONCALVES FINAMORE, requer a baixa das ART's: 1320210018993, 1320220019821, 1320230022789 e 1320240031358. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320210018993, 1320220019821, 1320230022789 e 1320240031358. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1442/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019960-7	
Interessado:	Rodolfo Da Costa Menezes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019960-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Rodolfo da Costa Menezes, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320250038697, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320250038697 para correção do Campo 02 Dados do Contrato, especificamente dados do contratante, que está divergente do descrito no atestado de capacidade técnica apresentado. - Substituir o atestado de capacidade técnica apresentado, para que novo atestado conste o número da nova ART de substituição, bem como o número de registro no CREA/MS da pessoa jurídica BMW Serviços de Engenharia Ltda, conforme ART, e correção da sua data de emissão, considerando que período de execução dos serviços/obra executados 15/01/2025 à 25/03/2025. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250073950, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Rodolfo da Costa Menezes, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** - 8 – Prédio Urbano – Adequação de vedação de parede de drywall: - Itens: 8.1 a 8.6. - 9 – Prédio Urbano – Demolição e Requadro: - Itens: 9.1 a 9.8. Manifestamos também por informar a empresa BMW Serviços de Engenharia Ltda, que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1443/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027973-2	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027973-2, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., a inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA RODRIGO CORREA DE ARAUJO como responsável técnico, conforme ART nº 1320250071486, referente ao desempenho de função técnica, com jornada de 8 (oito) horas por dia. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea; Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para registrar a pessoa jurídica, se aplicando subsidiariamente à inclusão de responsáveis técnicos; Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS. Diante do exposto e, considerando que a documentação está em ordem, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA RODRIGO CORREA DE ARAUJO como responsável técnico pela empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para registrar a pessoa jurídica, se aplicando subsidiariamente à inclusão de responsáveis técnicos; Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS. Diante do exposto e, considerando que a documentação está em ordem, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA RODRIGO CORREA DE ARAUJO como responsável técnico pela empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1444/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017611-9	
Interessado:	Ricardo Eleoterio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017611-9, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Interessado (Ricardo Eleoterio), requer o seu Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Colou grau em 25 de Janeiro de 2025, pela UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados da cidade de Dourados-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, modalidade EAD. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do Artigo 1º Resolução 235/75 do Confea, com restrições às atividades 2 (Estudo, planejamento, projeto e especificação) e 6 (Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) da resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1445/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030173-8	
Interessado:	Barriplass Mont Service	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030173-8, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Camila N Vaz & Cia Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Thiago Pessoa Gonçalves-ART n. 1320250073968, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica Engenheiro Mecânico Thiago Pessoa Gonçalves-ART n. 1320250073968. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1446/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019164-9	
Interessado:	Klinger Eduardo De Almeida Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019164-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional KLINGER EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA, requer a baixa da ART':1320240172988. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240172988. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1447/2025	
Referência:	Processo nº F2025/021922-5	
Interessado:	José Teles De Araujo Netto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/021922-5, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica José Telles de Araújo Netto, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320250059563, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Secretaria de Estado de Infraestrutura. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320250059563, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica José Telles de Araújo Netto. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado, que o registro do atestado de capacidade técnica apresentado, fica condicionado ao pagamento de taxa de registro de ART “a posteriori”, conforme a legislação vigente. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250059563, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica José Telles de Araújo Netto. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1448/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027827-2	
Interessado:	Consortio Seriemas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027827-2, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer o CONSORCIO SERIEMAS, a inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO LEITE como responsável técnico, conforme ART nº 1320250071792, referente ao desempenho de função técnica, com jornada de 6 (seis) horas por dia. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Cofea; Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para registrar a pessoa jurídica, se aplicando subsidiariamente à inclusão de responsáveis técnicos; Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS. Diante do exposto e , considerando que a documentação está em ordem, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO LEITE como responsável técnico pelo CONSORCIO SERIEMAS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1449/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014999-5	
Interessado:	Anderson Delmondes Espindola	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014999-5, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Profissional Interessado (Anderson Delmondes Espindola), requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado em 27/7/2020, pela UCDB-Universidade Católica Dom Bosco de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional em epígrafe, terá as atribuições das atividades 1 à 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/2016 do Confea, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea na sua totalidade”. Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1450/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027456-0	
Interessado:	Engeplus Soluções Em Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027456-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (M. W. P. Finato Engenharia Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Matheus Wenidy Pacheco Finato-ART n. 1320250069968, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Wenidy Pacheco Finato-ART n. 1320250069968, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1451/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019202-5	
Interessado:	Alison Gregório De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019202-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISON GREGÓRIO DE SOUZA, requer a baixa das ART's:1320240165771 e 1320240169485. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240165771 e 1320240169485. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1452/2025	
Referência:	Processo nº F2025/022352-4	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/022352-4, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240158136, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Município de Guia Lopes da Laguna. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320240158136, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1453/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028036-6	
Interessado:	Enermais Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028036-6, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer a empresa ENERMAIS ENERGIA LTDA., a inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JACKSON FARIA DA SILVA como responsável técnico, conforme ART nº 1320250072862, referente ao desempenho de função técnica, com jornada de 8 (oito) horas por dia. Diante do exposto e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JACKSON FARIA DA SILVA como responsável técnico pela ENERMAIS ENERGIA LTDA. Diante do exposto e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JACKSON FARIA DA SILVA como responsável técnico pela ENERMAIS ENERGIA LTDA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1454/2025	
Referência:	Processo nº F2025/022590-0	
Interessado:	Welington Gomes Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/022590-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 28 de janeiro de 2025, pela Universidade Anhanguera - Uniderp, pelo Curso de Engenharia Elétrica, em Campo Grande - MS. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1455/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028493-0	
Interessado:	Cetra Engenharia E Segurança Do Trabalho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028493-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que requer a empresa CETRA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando a documentação exigida pela Resolução nº 1121/20019 e indicando como responsável técnico o Eng. Mecânico ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro da empresa CETRA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA, para atuar estritamente no âmbito da Engenharia Mecânica, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico indicado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1456/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019306-4	
Interessado:	Alison Gregório De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019306-4, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISON GREGÓRIO DE SOUZA, requer a baixa das ART's:1320250009786 e 1320250021297. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240165771 e 1320240169485. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1457/2025	
Referência:	Processo nº F2025/024591-9	
Interessado:	Mauricio Figueiredo Beltramel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/024591-9, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Mauricio Figueiredo Beltramel, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240001181, com posterior registro de atestado de capacidade técnica fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado de capacidade técnica apresentado, considerando que no mesmo não constam os dados qualitativos e quantitativos dos serviços/obra executados registrados na ART nº 1320240001181. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320240001181, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Mauricio Figueiredo Beltramel. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1458/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028225-3	
Interessado:	Jv Ms Equipamentos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028225-3, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer a empresa JV MS EQUIPAMENTOS, a inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO INACIO GARCIA MOREIRA JUNIOR como responsável técnico, conforme ART nº 1320250073087, referente ao desempenho de cargo e função técnica, com jornada de 2 (duas) horas por dia. Diante do exposto e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO INACIO GARCIA MOREIRA JUNIOR como responsável técnico pela empresa JV MS EQUIPAMENTOS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1459/2025	
Referência:	Processo nº F2025/023253-1	
Interessado:	Jéssica De Oliveira Barbosa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/023253-1, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada JÉSSICA DE OLIVEIRA BARBOSA requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, por ter concluído o curso de engenharia elétrica pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em Campo Grande/MS. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/05/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1460/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028146-0	
Interessado:	Planccor Manutencoes Industriais	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028146-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que requer a empresa PLANCCOR MANUTENCOES INDUSTRIAIS, registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando a documentação exigida pela Resolução nº 1121/20019 e indicando como responsável técnica o Eng. Mec. Marco Antônio da Costa Filho. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea; Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 1176/15, que aprova a desvinculação do pedido de domicílio neste Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de registro de pessoa jurídica. Considerando finalmente que o profissional declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades da empresa na jurisdição do Crea-MS; Diante do exposto e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro da empresa PLANCCOR MANUTENCOES INDUSTRIAIS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mec. Marco Antônio da Costa Filho, para atuar estritamente no âmbito da Engenharia Mecânica, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico indicado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1461/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019323-4	
Interessado:	Alison Gregório De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019323-4, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISON GREGÓRIO DE SOUZA, requer a baixa das ART's: 1320250010748 e 1320250010744. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250010748 e 1320250010744. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1462/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028191-5	
Interessado:	Giancarlo Raslan Pettengill	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028191-5, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Giancarlo Raslan Pettengill requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240166586, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320240166586, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Giancarlo Raslan Pettengill. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1463/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031431-7	
Interessado:	Pavcon Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031431-7, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Pavcon Construtora Ltda), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Walterlins Willames da Silva-ART n. 1320250080105, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que o Engenheiro Eletricista Walterlins Willames da Silva é detentor das atribuições do art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º combinado com art. 25 da resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do confea) e, portanto, NÃO possuindo atribuições do Art. 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Walterlins Willames da Silva-ART n. 1320250080105, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1464/2025	
Referência:	Processo nº F2025/021263-8	
Interessado:	Wenney Waddy Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/021263-8, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Colou grau em 15 de dezembro de 2023, pela Faculdade de Roseira, pelo Curso de ENGENHARIA ELÉTRICA em Roseira - SP. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições provisórias do artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, conforme determinado pelo Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1465/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029514-2	
Interessado:	Isaclima Solucoes Em Servicos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029514-2, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA da cidade de Extrema/MG requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Robson Adriano Vieira, ART n. 1320250078846. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1466/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019327-7	
Interessado:	Alison Gregório De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019327-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISON GREGÓRIO DE SOUZA, requer a baixa das ART's: 1320250017992 e 1320250017989. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250017992 e 1320250017989. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1467/2025	
Referência:	Processo nº F2025/025384-9	
Interessado:	Thiago Pereira Bernardes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/025384-9, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Mecânico Thiago Pereira Bernardes requer a este Conselho a baixa da ART nº 132022008336, com posterior registro de atestado de capacidade técnica fornecido pela pessoa jurídica Suez Water Technologies Ande Solutions Brasil Tratamento Águas Ltda. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 132022008336, com posterior registro do atestado de capacidade técnica, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Thiago Pereira Bernardes, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** Atividades das Áreas da Engenharia Civil e Elétrica descritas no atestado de capacidade técnica. Manifestamos também por informar a empresa Enesa Engenharia S/A., que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1468/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028862-6	
Interessado:	Hcj Estrutura E Eventos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028862-6, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que requer a empresa HCJ ESTRUTURA E EVENTOS, a inclusão do Eng. Eletric. HEDER ALMEIDA MENEZES como responsável técnico, conforme ART nº 1320250074063, referente ao desempenho de cargo e função técnica, com jornada de 2 (duas) horas por dia. Diante do exposto e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1121/2019 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à inclusão do Eng. Eletric. HEDER ALMEIDA MENEZES como responsável técnico pela empresa HCJ ESTRUTURA E EVENTOS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1469/2025	
Referência:	Processo nº F2025/021938-1	
Interessado:	Girmar Nogueira De Lima	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/021938-1, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea. Diplomado em 02/04/2024 pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, pelo Curso de Engenharia Elétrica na modalidade EaD, diploma expedido em Curitiba-PR. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições estabelecidas pelos CREA-PR, quais sejam: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Em tempo, o processo também deverá ser tramitado para Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, visto haver solicitação de anotação de curso de pós-graduação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1470/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030566-0	
Interessado:	Marechal Rondon Transmissora De Energia S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030566-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Marechal Rondon Transmissora de Energia S/A, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Luiz Fernando dos Reis - ART nº 1320250064964, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Marechal Rondon Transmissora de Energia S/A, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Luiz Fernando dos Reis - ART nº 1320250064964. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1471/2025	
Referência:	Processo nº F2025/019330-7	
Interessado:	Alison Gregório De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/019330-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISON GREGÓRIO DE SOUZA, requer a baixa das ART's: 1320250020982 e 1320250025007. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250020982 e 1320250025007. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.381 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1472/2025	
Referência:	Processo nº F2025/026934-6	
Interessado:	Felipe De Oliveira De Araujo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/026934-6, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Eletricista FELIPE DE OLIVEIRA DE ARAUJO requer a baixa da ART n. 132024003700038 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, referente ao contrato n. 006/2024 realizado com a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 132024003700038 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM